LEI Nº. 5.457, DE 22 DE JULHO DE 2008.

Dá denominação de uma rua da cidade "Peri de Ávila Correia".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Fica denominada de "Peri de Ávila Correia", uma via pública localizada na continuidade da Viterbo Trevisan, esquina Orlando Meneses da Silveira, estendendo-se até a BR 293.

Art. 2º – Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a colocar placa indicativa onde conste Rua Peri de Ávila Correia.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Julho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração